



**EMENDA Nº 106/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 233/2023**

**LOA 2024**

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA EXERCÍCIO DE 2024**

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 2023**

**Assunto:** Disponibilidade de Tendões, banheiros químicos e palcos

**VALOR:** R\$ 50.000,00

Submeto a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no Elemento de Despesa de Obras e Instalações conforme especificação abaixo.

Art.1º- Destinar recursos financeiros, a título impositivo, recursos orçamentários – CULTURA, para aquisição, através da rubrica e na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.161 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	0012 - FOMENTO E DIFUSÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E TURÍSTICA
PROJETO / ATIVIDADE:	1151 REALIZAR EVENTOS CULTURAIS VOLTADOS À COMUNIDADE CRISTÃ (EVANGÉLICA E CATÓLICA) DE PARNAMIRIM
DESPESA:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
FONTE:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
RECEBIDO

DATA: 06/12/2023

Quilome - 2473

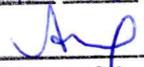
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 14/12/2023

  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora  
Aprovado na Sessão  
Única Votação

Data: 21/12/2023

  
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARNAMIRIM**  
A CASA DO POVO

Art. 2 ° O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2024, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº01/2018, que garante o limite global de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2023.

Hamilton Rademacker Pereira  
(Binho de Ambrósio)  
Vereador

